

**Processo n. 0301013-15.2017.8.24.0068 do TJSC**

O processo teve origem no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em 28 de setembro de 2017. Tem como partes envolvidas Bortolini e Fernandes Advogados Associados S/S, Nilso Becker Júnior, Fernando Henrique Covatti, Adair Paulo Bortolini.

Andamentos

02/04/2019

Andamento

**Juntada de Informações
Genérico - Informações**

Andamento

Arquivado Definitivamente

Andamento

Juntada de Informações

Andamento

Certidão emitida

Andamento

Certidão emitida**Arquivamento - Artigo 327 - Código de Normas CGJ**

01/03/2019

Andamento

Transitado em julgado

Andamento

Recebidos os Autos pela Contadoria

Andamento

Transitado em julgado**CERTIFICO para os devidos fins que a sentença retro transitou em julgado.**

Andamento

Certidão emitida

Andamento

Certidão emitida**Custas Finais - Contadoria - Automática**

01/11/2018

Andamento

Certificada a publicação da relação de intimação de advogado

Andamento

Certificada a publicação da relação de intimação de advogado**Relação :1737/2018****Data da Publicação: 01/11/2018****Número do Diário: 2938****Página:**

30/10/2018

Andamento

Encaminhado edital/relação para publicação

Andamento

Encaminhado edital/relação para publicação

Relação: 1737/2018

Teor do ato: HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a teor do art. 200, parágrafo único, do CPC, o pedido de desistência da ação e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do referido diploma legal. Custas e despesas processuais, pela parte desistente (art. 90, do CPC), com as formalidades e descontos legais (LCE 156/97). Pretendendo eventual devolução de custas não utilizadas ou valores remanescentes, a qual fica autorizada, o interessado deverá formular pedido diretamente ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina. P.R.I. Transitada em julgado, sem pendências, archive-se.

Advogados(s): Adair Paulo Bortolini (OAB 6146/SC)

16/10/2018

Andamento

Certificado a publicação e registro da sentença

Andamento

Certidão emitida

CERTIFICO que a sentença proferida foi publicada e registrada nesta data.

Andamento

Certidão emitida

Andamento

Extinto o processo por desistência

Andamento

Extinto o processo por desistência

HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a teor do art. 200, parágrafo único, do CPC, o pedido de desistência da ação e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do referido diploma legal. Custas e despesas processuais, pela parte desistente (art. 90, do CPC), com as formalidades e descontos legais (LCE 156/97). Pretendendo eventual devolução de custas não utilizadas ou valores remanescentes, a qual fica autorizada, o interessado deverá formular pedido diretamente ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina. P.R.I. Transitada em julgado, sem pendências, archive-se.

15/10/2018

Andamento

Conclusos para sentença

11/10/2018

Andamento

Pedido de desistência do processo

Nº Protocolo: WSAR.18.10010491-3

Tipo da Petição: Pedido de desistência do processo

Data: 11/10/2018 17:19

Andamento

Pedido de desistência do processo

21/09/2018

Andamento

Certificada a publicação da relação de intimação de advogado

Andamento

Certificada a publicação da relação de intimação de advogado

Relação :1472/2018

Data da Publicação: 24/09/2018

Número do Diário: 2911

Página:

20/09/2018

Andamento

Encaminhado edital/relação para publicação

Andamento

Encaminhado edital/relação para publicação

Relação: 1472/2018

Teor do ato: Decorrido prazo superior do requerido na audiência de fl. 214, intime-se a parte autora para informar o endereço atualizado da parte ré, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Advogados(s): Adair Paulo Bortolini (OAB 6146/SC)

30/08/2018

Andamento

Mero expediente

Decorrido prazo superior do requerido na audiência de fl. 214, intime-se a parte autora para informar o endereço atualizado da parte ré, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Andamento

Mero expediente

08/05/2018

Andamento

Certidão emitida

Decurso de Prazo - Genérico

Andamento

Certidão emitida

Andamento

Conclusos para despacho

10/04/2018

Andamento

Mero expediente

Andamento

Mero expediente

"Aguarde-se o prazo requerido. Após, conclusos ao Juiz de Direito para designação de nova data para audiência conciliatória".

26/03/2018

Andamento

Certificado pelo Oficial de Justiça

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, deixei de proceder à citação e intimação de Fernando Henrique Covatti em virtude de não o localizar no

endereço constante no presente e, conforme informações colhidas com Com a esposa de Marcos Pinzetta, Cristiane, a qual deu conta de Fernando, há mais de um ano não reside mais na casa dos mesmos. Informou que, até aonde sabe, Fernando estaria trabalhando em Vargeão/SC. Face ao acima exposto, procedo a devolução do presente mandado. Dou fé.

Andamento

Juntada de mandado
Certidão Automática de Juntada do Mandado

Andamento

Certificado pelo Oficial de Justiça

Andamento

Juntada de mandado

14/03/2018

Andamento

Peça(s) sem movimentação vinculada

Andamento

Realizado o pagamento de custas/despesas
Custas Intermediárias paga em 13/03/2018 através da guia nº 068.3006104-08 no valor de 90,57

Andamento

Realizado o pagamento de custas/despesas

13/03/2018

Andamento

Juntada de documento

Andamento

Juntada de documento
Nº Protocolo: WSAR.18.10002245-3
Tipo da Petição: Comprovante de recolhimento de custas
Data: 13/03/2018 16:41

12/03/2018

Andamento

Expedido mandado

Andamento

Expedido mandado
Mandado nº: 068.2018/000615-9
Situação: Cumprido - Ato negativo em 26/03/2018
Local: Oficial de justiça - Lenice Maria Signori

07/03/2018

Andamento

Peça(s) sem movimentação vinculada

06/03/2018

Andamento

Certificada a publicação da relação de intimação de advogado
Relação :0194/2018
Data da Publicação: 06/03/2018

Número do Diário: 2771

Página:

Andamento

Certificada a publicação da relação de intimação de advogado

02/03/2018

Andamento

Encaminhado edital/relação para publicação

Relação: 0194/2018

Teor do ato: A parte ativa fica intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento das diligências necessárias ao cumprimento do mandado pelo oficial de justiça.

Advogados(s): Adair Paulo Bortolini (OAB 6146/SC), Nilso Becker Júnior (OAB 43884/SC)

Andamento

Encaminhado edital/relação para publicação

Andamento

Encaminhado edital/relação para publicação

Relação: 0194/2018

Teor do ato: I. Cancelo a audiência anteriormente designada. II. Redesigno o ato para o dia 05/04/2018 às 14h 30min. III. Cite-se conforme requerido à p. 196.IV. Mantenho as demais disposições da decisão de p. 186.Cumpra-se.

Advogados(s): Adair Paulo Bortolini (OAB 6146/SC)

28/02/2018

Andamento

Ato Ordinatório-Pagamento de diligência - Parte Ativa

A parte ativa fica intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento das diligências necessárias ao cumprimento do mandado pelo oficial de justiça.

Andamento

Realizado cálculo de custas

Andamento

Ato Ordinatório-Pagamento de diligência - Parte Ativa

27/02/2018

Andamento

Recebidos os Autos pela Contadoria

Andamento

Certidão emitida

Andamento

Certidão emitida

Custas Intermediárias - Contadoria - Automática

22/02/2018

Andamento

Redesignada audiência

I. Cancelo a audiência anteriormente designada. II. Redesigno o ato para o dia 05/04/2018 às 14h 30min. III. Cite-se conforme requerido à p. 196.IV. Mantenho as demais disposições da decisão de p. 186.Cumpra-se.

Andamento

Redesignada audiência

Andamento

Audiencia designada

Andamento

Audiencia designada

Conciliatória

Data: 05/04/2018 Hora 14:30

Local: Sala de Audiências do Juizado Especial

Situação: Realizada

21/02/2018

Andamento

Juntada de Petição

Andamento

Juntada de Petição

Nº Protocolo: WSAR.18.10001545-7

Tipo da Petição: Pedido de Citação em Novo Endereço

Data: 21/02/2018 16:26

30/01/2018

Andamento

Certificada a publicação da relação de intimação de advogado

Andamento

Certificada a publicação da relação de intimação de advogado

Relação :0085/2018

Data da Publicação: 30/01/2018

Número do Diário: 2747

Página:

26/01/2018

Andamento

Encaminhado edital/relação para publicação

Andamento

Encaminhado edital/relação para publicação

Relação: 0085/2018

Teor do ato: Fica intimada a parte autora para manifestar-se sobre certidão do oficial de justiça, acostada a fls. 191/192, no prazo de 15 dias.

Advogados(s): Adair Paulo Bortolini (OAB 6146/SC)

24/01/2018

Andamento

Ato ordinatório praticado

Andamento

Ato ordinatório praticado

Fica intimada a parte autora para manifestar-se sobre certidão do oficial de justiça, acostada a fls. 191/192, no prazo de 15 dias.

22/01/2018

Andamento

Juntada de mandado

Certidão Automática de Juntada do Mandado

Andamento

Certificado pelo Oficial de Justiça

Andamento

Juntada de mandado

Andamento

Certificado pelo Oficial de Justiça

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, deixei de proceder à citação de Fernando Henrique Covatti em virtude de não o localizar e de haver mudado para local desconhecido, conforme informações obtidas através de Jodair Comin, atual morador do endereço indicado, reside no local há cerca de dois meses e não conhece o réu. Com o(a) citando(a) em local incerto, procedo à devolução do mandado. Dou fé.

12/12/2017

Andamento

Certificada a publicação da relação de intimação de advogado

Andamento

Certificada a publicação da relação de intimação de advogado

Relação :1101/2017

Data da Publicação: 12/12/2017

Número do Diário: 2725

Página:

07/12/2017

Andamento

Encaminhado edital/relação para publicação

Andamento

Encaminhado edital/relação para publicação

Relação: 1101/2017

Teor do ato: I. Preenchidos os requisitos do art. 319 do CPC e ausentes quaisquer das hipóteses dos arts. 330 e 332 do mesmo diploma legal, recebo a inicial.II. Designo o dia 22/02/2018 às 15:30 horas para audiência de conciliação, que será presidida por Conciliador Judicial (art. 334, § 1º, do CPC).III. Cite-se o Réu, com observância do prazo previsto no art. 334, caput do CPC e intime-se a parte autora, na forma do art. 334, § 3º, cientificando ambos das penalidades para o caso de ausência injustificada ao ato (art. 334, § 8º), bem como que deverão estar acompanhadas de advogado (art. 334, § 9º), que poderão constituir representante para o ato (art. 334, § 10) e que o prazo de quinze dias úteis para contestar se iniciará na audiência de conciliação (art. 335, I).IV. O réu poderá demonstrar seu desinteresse na autocomposição, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (art. 334, §5º, do NCPC), ciente nesta hipótese que o prazo para contestar se iniciará do protocolo de pedido de cancelamento da audiência (art.335, II CPC 2016).V. Ocorrendo a hipótese do item 4, cancele-se a audiência de conciliação e intime-se as partes.VI. Apresentada a contestação, intime-se a parte autora para se manifestar em 15 dias, autorizada a produção de prova destinada à contraposição. VII. Após isso, retornem conclusos para saneamento.VIII. Em caso de revelia, certifique-se e retornem conclusos para sentença. IX. Se necessário, expeça-se carta precatória, para a qual fixo o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento.Intimem-se.

Advogados(s): Adair Paulo Bortolini (OAB 6146/SC)

06/12/2017

Andamento

Expedido mandado

Mandado nº: 068.2017/004651-4

Situação: Cumprido - Ato negativo em 22/01/2018

Local: Oficial de justiça - Adriana Fátima do Prado

Andamento

Expedido mandado

20/11/2017

Andamento

Designada audiência

Andamento

Designada audiência

I. Preenchidos os requisitos do art. 319 do CPC e ausentes quaisquer das hipóteses dos arts. 330 e 332 do mesmo diploma legal, recebo a inicial.II. Designo o dia 22/02/2018 às 15:30 horas para audiência de conciliação, que será presidida por Conciliador Judicial (art. 334, § 1º, do CPC).III. Cite-se o Réu, com observância do prazo previsto no art. 334, caput do CPC e intime-se a parte autora, na forma do art. 334, § 3º, cientificando ambos das penalidades para o caso de ausência injustificada ao ato (art. 334, § 8º), bem como que deverão estar acompanhadas de advogado (art. 334, § 9º), que poderão constituir representante para o ato (art. 334, § 10) e que o prazo de quinze dias úteis para contestar se iniciará na audiência de conciliação (art. 335, I).IV. O réu poderá demonstrar seu desinteresse na autocomposição, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (art. 334, §5º, do NCPC), ciente nesta hipótese que o prazo para contestar se iniciará do protocolo de pedido de cancelamento da audiência (art.335, II CPC 2016).V. Ocorrendo a hipótese do item 4, cancele-se a audiência de conciliação e intime-se as partes.VI. Apresentada a contestação, intime-se a parte autora para se manifestar em 15 dias, autorizada a produção de prova destinada à contraposição. VII. Após isso, retornem conclusos para saneamento.VIII. Em caso de revelia, certifique-se e retornem conclusos para sentença. IX. Se necessário, expeça-se carta precatória, para a qual fixo o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento.Intimem-se.

Andamento

Audiencia designada

Conciliatória

Data: 22/02/2018 Hora 15:30

Local: Sala de Audiências do Juizado Especial

Situação: Cancelada

Andamento

Audiencia designada

03/10/2017

Andamento

Conclusos para despacho

29/09/2017

Andamento

Peça(s) sem movimentação vinculada

Andamento

Realizado o pagamento de custas/despesas

Custas Iniciais paga em 27/09/2017 através da guia nº 068.3005361-78 no valor de 161,17

Andamento

Realizado o pagamento de custas/despesas

28/09/2017

Andamento

Peça(s) sem movimentação vinculada

Andamento

Distribuido por sorteio